

3061 2020  
Mun - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3100/2016

Concorrência Pública nº 08/2016

Contrato nº 41/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo: 084/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Termo de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **NEUZA ORTOLANI PRADO**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.602.721-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 777.770.348-04, residente e domiciliada na Rua Romilda Victorelli, 1341, Redenção, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.633-341, tel.: (19) 3561 3990 / (19) 99140 3060, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato à **exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decretos Municipais nº 4.248/2010, 4.248/2010, 5.604/2014 e 6.524/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação de **NEUZA ORTOLANI PRADO**, fls. 1585, bem como manifestação favorável da Secretaria de Governo, fls. 1587 e parecer jurídico da PGM, fls. 1609 e v., **fica prorrogado o contrato nº 41/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – De acordo com o expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1593 e parecer jurídico da PGM, fls. 1609 e v., fica reajustado o valor total do presente contrato de R\$ 2.111,28 (dois mil cento e onze reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 2.276,40 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor mensal de**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município


**RS 189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 7,82%.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.




**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

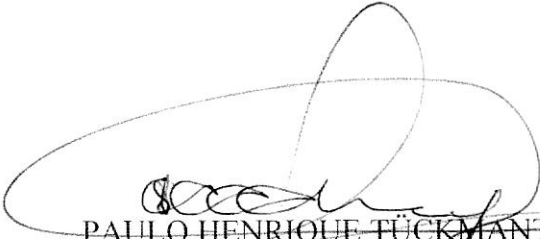


**NEUZA ORTOLANI PRADO**  
CPF 777.770.348-04

Testemunhas:



**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP



**PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS**  
RG N° 9.486.634-X – SSP/SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**Processo Administrativo nº 3100/2016**  
**Concorrência Pública nº 08/2016**  
**Contrato nº 41/2017**  
**Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Termo Aditivo: 084/2020**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**  
**Contratado: NEUZA ORTOLANI PRADO**

**Objeto:** Exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

**ANEXO ÚNICO**

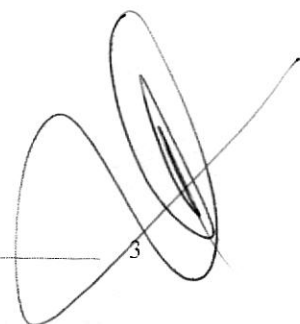
**Especificações:**

De:

Valor mensal: R\$ 175,94 (cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).  
Valor anual: R\$ 2.111,28 (dois mil cento e onze reais e vinte e oito centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).  
Valor anual: R\$ 2.276,40 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Processo Administrativo nº 3100/2016  
Concorrência Pública nº 08/2016  
Contrato nº 41/2017  
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Termo Aditivo: 084/2020

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**  
**Contratado: NEUZA ORTOLANI PRADO**

**Objeto:** Exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91  
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.  
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665  
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION  
Cargo: Contadora  
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.  
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014  
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 3100/2016**

**Concorrência Pública nº 08/2016**

**Contrato nº 41/2017**

**Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Termo Aditivo: 084/2020**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratado: NEUZA ORTOLANI PRADO**

**Objeto:** Exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldoivotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**Procuradoria Geral do Município**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: NEUZA ORTOLANI PRADO

RG nº 20.602.721-7

CPF: 777.770.348-04

Telefone: (19) 3561 3990 / (19) 99140 3060

Endereço: Rua Romilda Victorelli, 1341, Redenção, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.633-341.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Neusa O Prado*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** NEUZA ORTOLANI PRADO

**CPF N°** 777.770.348-04

**CONTRATO N°:** 41/2017

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N°** 3100/2016

**TERMO ADITIVO n°** 084/2020

**OBJETO:** Exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgilio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal